

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

<b>EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"</b>	<b>( ) Criação ( ) Expansão ( x ) Aperfeiçoamento</b>
Alteração no valor do vale alimentação	

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE			ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º	
			( x ) Previsão Orçam.Inicial	
PPA - Plano Plurianual	Lei nº	3.789/13	( ) Anulação Total/Parcial	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº	4.303/16	( ) Excesso Arrecadação	
LOA - Lei Orçamentária Anual	Lei nº	4.343/16	( ) Superávit Exerc. Anterior	

**PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º**

Alteração no valor do vale alimentação dos servidores da administração direta e indireta passando de R\$ 293,00 para R\$ 350,00 a partir de 01/05/2018.

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
(A) Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$			
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	143.800.000,00	143.800.000,00	143.800.000,00
(C) Disponibilidade projetada	143.800.000,00	143.800.000,00	143.800.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	651.168,00	976.752,00	976.752,00
(E) Manutenção da Nova despesa			
(F) (D + E) Total da nova despesa + Manutenção	651.168,00	976.752,00	976.752,00
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,4528%	0,6792%	0,6792%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,4528%	0,6792%	0,6792%

Ibitinga, 08 de maio de 2.018

**DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16,I)**

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

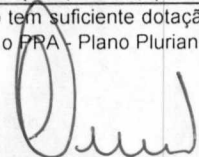
Ibitinga, 08 de maio de 2.018

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Prefeita Municipal

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16,II)**

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

Ibitinga, 08 de maio de 2.018

  
**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Prefeita Municipal